

EMENDA. À LOA – Reforço de Ação Existente com Execução via OSC (MROSC – art. 29 da Lei 13.019/2014)

ACRESCENTE-SE:

ÓRGÃO:	11..00.00	SECRETARIA DE. ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	11.01.00	ESPORTE ELAZE E DEPENDÊNCIAS.
ESFERA:	FISCAL	

PROGRAMA		
3002	ESPORTE: CRESCIMENTO, FORMAÇÃO E LONGEVIDADE	
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
27.812.3002.2800	INCLUSÃO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
		TESOURO
		50.000,00
DESCRIÇÃO:	Execução de despesas orçamentárias com a gestão, manutenção e funcionamento de espaços esportivos, bem como com a oferta de modalidades e atividades de esporte e/ou lazer, incluindo aquisição de materiais, serviços, equipamentos, entre outras, com o objetivo de promover o acesso a o esporte, incentivar a prática regular de atividades físicas, contribuir para a saúde e para a inclusão social.	

Observações (Execução via OSC – art. 29 da Lei 13.019/2014):

- A execução desta ação poderá ocorrer por **termo de fomento/colaboração sem chamamento público** quando custeada por emenda parlamentar (art. 29), **condicionada à dotação na LOA** e, após sancionada, à instrução regular do processo (plano de trabalho, parecer técnico e jurídico e documentação da OSC, arts. 33-35).

Indicação nominal da OSC (nesta Emenda à LOA):

OSC (Razão Social)	CNPJ	Objeto (síntese)	Valor 2026
Associação Brasileira das Capitais Estados e Cidades Americanas do Esporte – Aces Brasil	31.279.587/0001-43	<p>O presente projeto tem como objetivo fortalecer e ampliar os projetos sociais gratuitos de basquete no município de Limeira/SP, atendendo atletas da categoria Sub-14, garantindo estrutura adequada, suporte técnico qualificado e as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades esportivas.</p> <p>A iniciativa busca assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do projeto por meio do custeio de recursos fundamentais para a manutenção e qualidade das atividades, conforme descrito a seguir:</p> <p>1. Recursos Humanos</p> <p>Investimento em equipe técnica qualificada, composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Técnico • Auxiliar Técnico <p>A presença desses profissionais é essencial para o desenvolvimento técnico, físico e pedagógico dos atletas, garantindo qualidade nos treinamentos, acompanhamento adequado e evolução esportiva dos participantes.</p> <p>2. Uniformes</p> <p>Aquisição de materiais esportivos para os atletas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uniformes completos para jogos (camisa e shorts) • Camisas de treinamento • Agasalhos • Meias • Camisa polo de passeio 	50.000,00

	<p>Os uniformes são fundamentais para promover identidade institucional, organização, disciplina e valorização dos atletas, além de garantir padronização durante treinamentos e competições.</p> <p>3. Serviço de Fisioterapia</p> <p>Contratação de serviço especializado de fisioterapia, voltado ao acompanhamento preventivo e à reabilitação dos atletas, assegurando melhores condições de saúde, prevenção de lesões e melhoria do desempenho esportivo.</p> <p>4. Custos Indiretos</p> <p>Assessoria técnica para elaboração, organização e acompanhamento do projeto, garantindo sua correta execução e conformidade com as exigências administrativas e técnicas.</p> <p>Dessa forma, o projeto tem como finalidade promover inclusão social, desenvolvimento esportivo e formação cidadã, oferecendo aos jovens participantes oportunidades estruturadas de prática esportiva, incentivando valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e crescimento pessoal.</p> <p>A iniciativa reafirma o compromisso com o esporte como instrumento de transformação social, contribuindo para a formação integral dos atletas e para o fortalecimento do basquete no município de Limeira/SP.</p> <p>Importante destacar que, por entendimento técnico da Câmara Municipal de Limeira, o presente projeto deverá ser rateado em três emendas parlamentares distintas. Tal medida decorre da impossibilidade técnica de remanejamento do montante total que retornou das emendas impositivas para uma única emenda.</p> <p>Dessa forma, torna-se necessária a divisão do recurso em três instrumentos distintos, a fim de viabilizar sua adequada destinação, execução e conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos.</p>	
--	--	--

RETIRE-SE:

ÓRGÃO:	99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE:	99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ESFERA:	FISCAL	

PROGRAMA			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TESOURO	50.000,00
DESCRIÇÃO:	Reserva de recursos destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para atender eventos inesperados que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas, conforme disposições da legislação vigente.		

Em razão desta proposição, fica remanejada a programação orçamentária, nos termos do artigo 233-A, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e do art. 211, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

A presente subemenda encontra amparo no art. 211, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira e no art. 233-A, § 2º, inc. II, da Lei Orgânica do Município, que disciplina as hipóteses de remanejamento de programação no âmbito das emendas impositivas, e reforça ação já existente no PPA, permitindo a execução por organização da sociedade civil, com indicação nominal da entidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014. O art. 29 autoriza, quando custeadas por emendas parlamentares, a celebração de termo de fomento ou colaboração sem chamamento público, mantidas as exigências de plano de trabalho, pareceres técnico e jurídico e documentação da OSC (arts. 33–35). A opção por alocar recursos na ação existente preserva a coerência do plano e reforça a transparência do gasto. O lastro financeiro é dado pela anulação na Reserva de contingência (2026).

Optou-se por uma readequação da Emenda Impositiva, destinando-a à Associação Brasileira das Capitais Estados e Cidades Americanas do Esporte – Aces Brasil com o objetivo de realizar uma ação para **fortalecer e ampliar os projetos sociais gratuitos de basquete no município de Limeira/SP**, atendendo atletas da categoria **Sub-14**, garantindo estrutura adequada, suporte técnico qualificado e as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades esportivas.

Diante do exposto, a presente subemenda representa um aperfeiçoamento da destinação original, adequando a programação orçamentária a uma necessidade real e mensurável da comunidade.

Plenário “Vereador Vitório Bortolan”, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



COSTA JUNIOR
Vereador – PODEMOS